A description...

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.473, de 09 de Abril de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2014.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art.1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2014, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.801 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.807 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$1.460,29 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.807 – Atenção Integral a Família

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 8.066,73 (oito mil e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção. R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência

1.010 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 –Promovendo Atividades Assistenciais

2.807 – Atenção Integral a Familia

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção. R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.313,50 (cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência

2.014 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R$ 15.779,63 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$888,66 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 51.508,81 (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

**Art.2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei,

recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 nas Fontes de Recurso conforme segue:

Fonte de Recurso: 1035 - Piso Básico Variável. R$ 9.460,29 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos);

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família. R$ 17.066,73 (dezessete mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos);

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS. R$ 8.313,50 (Oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos);

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo.R$ 16.668,29 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos);

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 51.508,81 (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

**Art.3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de abril de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal